

PUBLICADA I.º
DIÁRIO OFICIAL
DE 08-01-98

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

FAZ CONSTAR NO CARNET DE IPTU OS
DÉBITOS ANTERIORES.

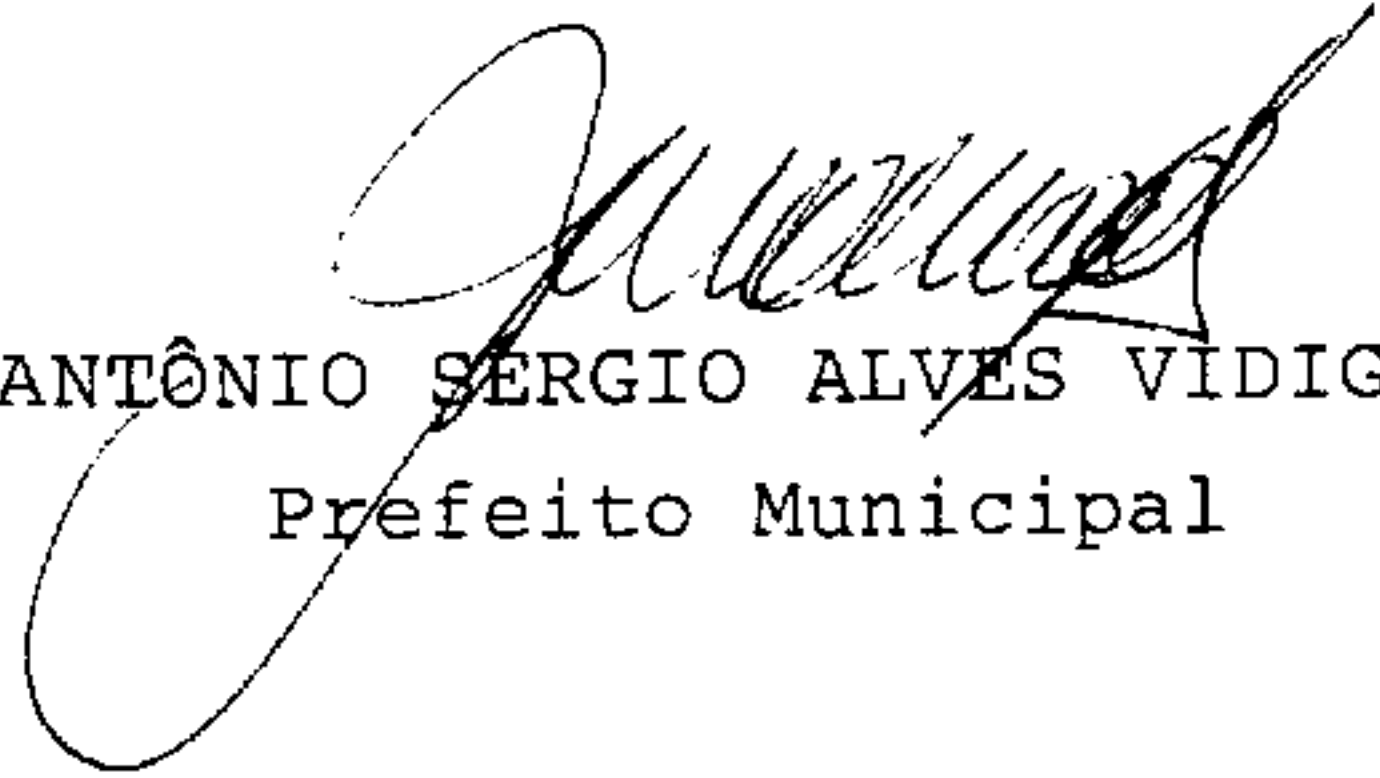
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo cuidará de fazer contar nos respectivos carnets de pagamento de Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU, os débitos anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms